

## Artigo 24.º

## Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia da sua publicação no *Diário da República*.

20/06/2016. — A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, *Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro*.

209698831

## Instituto Superior Técnico

## Despacho (extrato) n.º 8884/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 9245/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 162, de 20 de agosto de 2015, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

| Nome                                      | Carreira /categoria                          | Posição | Nível | Data de início |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|---------|-------|----------------|
| Luísa Maria de Oliveira Peixoto . . . . . | Técnico superior/ Técnico superior . . . . . | 2.ª     | 15    | 01-07-2016     |

1 de julho de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

209700693

## Despacho (extrato) n.º 8885/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência

do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 4584/2015, publicado no *Diário da República* n.º 82, 2.ª série, de 28 de abril de 2015, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

| Nome                                           | Carreira /categoria                          | Posição | Nível | Data de início |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------|-------|----------------|
| Andreia Alexandra de Sousa Gonçalves . . . . . | Técnico superior/ Técnico superior . . . . . | 2.ª     | 15    | 01-07-2016     |

1 de julho de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

209700969

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Despacho n.º 8886/2016

Por despacho de 19 de setembro de 2014 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 17 de setembro de 2014, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Inglês no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 2 de junho de 2015 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 199/2015, a 13 de agosto de 2015, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto.
- 2 — Faculdade(s): Faculdade de Letras.
- 3 — Ciclo de estudos: Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores.
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 145.
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 8 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## QUADRO N.º 1

| Área científica                     | Sigla   | ECTS         |           |
|-------------------------------------|---------|--------------|-----------|
|                                     |         | Obrigatórios | Optativos |
| Formação Educacional Geral. . . . . | FEG     | 18           | 0         |
| Didática . . . . .                  | DID     | 30           | 0         |
| Língua Inglesa . . . . .            | LING-IN | 24           | 0         |
| Formação de Professores . . . . .   | FP      | 48           | 0         |
| <i>Total. . . . .</i>               |         | 120          | 0         |

## 11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

- a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de “curso de mestrado”, não conferente de grau, em Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário;
- b) Quatro unidades curriculares designadas Dinâmicas Culturais e Interculturais, Inglês I, Inglês II e Inglês III com 12 ECTS;
- c) pela Iniciação à Prática Profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e o relatório de estágio, a que correspondem 48 ECTS do total dos 120 ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa pública permitirá a obtenção do grau de mestre em Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.